Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.757 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O NÚ - CLEO "LUZ E FRATERNIDADE"."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr$ 900.000 (novecentos mil cruzeiros), para subvencionar o Núcleo "Luz e Fraternidade", obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814832-03.3231 - Subvenções Sociais ..... Cr$ 900.000

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1985 ..... Cr$ 900.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE OUTUBRO DE 1985 .

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

o o o o o o o o o o o o o o o o o o o o

o o o o o o o o o o o o o o o o o o o

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2926, de 10/10/85.